

ATA 05

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 046/2018
Processo administrativo nº 243/2018

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de ampliação da E.E.B.M. Nivaldo José da Rosa, no município de Maracajá/ SC, consistente na construção de duas salas de aula em alvenaria, perfazendo uma área total de 126,67m².

Às nove horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 19/2018, para dar continuidade ao prosseguimento e julgamento com relação a segunda fase – abertura das propostas de preços - dos envelopes nº 02 da Tomada de Preços Nº 046/2018. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Encontrava-se presente o representante da empresa **PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	77.415,55
2º	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	85.000,00
3º	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	85.169,39
4º	REALIZE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI - ME	92.529,96
5º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	97.398,20

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa **PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Pequeno Porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** que ofertou o preço global de R\$ 77.415,55 (setenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Fica aberto o **prazo de cinco dias úteis** para interposição de eventuais recurso acerca da classificação decorrente da abertura do envelope nº 02. Passado o prazo sem interposição de recurso, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h30min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, (sexta-feira) 17 de agosto de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

REMUALDO M. MARTINS
Membro

PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Thiago da Cunha Simiano
Sócio/Responsável Técnico